

FREGUESIA DE ASSEICEIRA**Aviso (extrato) n.º 5737/2021**

Sumário: Abertura de procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente técnico.

Procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado para a carreira e categoria de Assistente Técnico

Para efeitos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro (doravante designada por Portaria) e n.º 2 do artigo 33.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação (doravante designada por LTFP) torna-se público que, por deliberações do Órgão Executivo de 18 de dezembro de 2020 e de 12 de fevereiro de 2021, encontra-se aberto por um período de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, procedimento concursal para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para o posto de trabalho a seguir indicado:

1 — Carreira/Categoria e número de postos de trabalho: Assistente Técnico/ Assistente Técnico — 1 (um) posto de trabalho.

2 — Atribuições/Competências/Atividades: Realizar o atendimento ao público e a execução de tarefas inerentes ao mesmo; Registrar a correspondência recebida e expedida; Executar as tarefas de contabilidade de sua responsabilidade, de acordo com as normas legais; Proceder ao licenciamento de canídeos e gatídeos, de acordo com as normas legais; Assegurar o processamento de vencimentos, a elaboração de mapas de férias e a atualização do cadastro dos trabalhadores da Freguesia; Garantir a organização do arquivo da Freguesia; Garantir os processos inerentes à gestão do cemitério; Apoiar o Órgão Executivo e a Assembleia de Freguesia; Proceder à elaboração e organização de procedimentos e processos diversos; Realizar as tarefas inerentes ao conteúdo funcional da carreira/categoria em que se encontra inserido.

3 — Local de trabalho: instalações da Freguesia de Asseiceira, sem prejuízo das deslocações aplicáveis.

4 — Nível habilitacional exigido de acordo com os artigos 34.º e 86.º da LTFP. Exige-se o 12.º ano de escolaridade.

5 — Apresentação de Candidatura:

5.1 — Prazo de candidatura — 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

5.2 — Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 19.º da Portaria, a apresentação da candidatura por via eletrónica é feita por submissão de formulário, disponível para o efeito, no sítio <http://www.jf-asseiceira.pt/>, o qual deverá ser remetido para o endereço eletrónico junta.asseiceira@sapo.pt com a seguinte indicação no assunto: Referência: Candidatura Assistente Técnico.

5.3 — A remessa da candidatura por outra via só poderá ser aceite, a título excecional e devidamente fundamentado e, como tal, aceite pelo júri, conforme previsão do n.º 4 do artigo 19.º da Portaria.

6 — Métodos de Seleção:

6.1 — Os métodos de seleção, de acordo com o artigo 7.º da Portaria, devem ser aplicados num único momento, podendo a Junta de Freguesia deliberar pela sua utilização faseada, desde que devidamente fundamentada.

7 — Os métodos de seleção a realizarem-se num único momento, estarão sujeitos a uma avaliação faseada conforme previsto no n.º 2 do artigo 7.º da Portaria, conforme decisão do júri do procedimento concursal.

8 — Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, no procedimento concursal em que o número de lugares a preencher seja de um ou dois, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação.



9 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

10 — O texto integral encontra-se publicado na Bolsa de Emprego Público (BEP), acessível em www.bep.gov.pt e na página eletrónica da Freguesia: <http://www.jf-asseiceira.pt/>.

9 de março de 2021. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Carlos Manuel da Graça Simões Rodrigues*.

314053779